



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2015

PROCESSO Nº. 2616/2015

Menor Preço - Por item

O Município de Ubiratã torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Complementar nº147/2014, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores, nos termos deste Edital e de acordo com a Solicitação de Licitação emitida pela Secretaria da Assistência Social realizará processo licitatório na modalidade Pregão, para, **Aquisição de materiais de consumo destinados a toda a rede da Secretaria da Assistência Social**, detalhado no Termo de Referência do presente.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até às 08h45min do dia 28 de abril de 2015, na Divisão de Protocolos, localizada no térreo do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, Centro – Ubiratã - Paraná.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: Dia 28 de abril de 2015 às 09 horas.

Integram este Edital, os itens e anexos dispostos na seguinte ordem:

I. Cláusulas Editalícias

1. Disposições preliminares;
2. Condições de participação;
3. Apresentação dos Envelopes;
4. Condução do Certame;
5. Credenciamento;
6. Propostas;
7. Fase de Lances;
8. Preferência pelas EPP e ME;
9. Amostras
10. Documentos de Habilitação;
11. Regularidade Fiscal EPP e ME;
12. Recursos;
13. Penalidades;
14. Assinatura do Contrato;
15. Disposições Finais.

II. Termo de Referência

1. Entrega do Objeto;
2. Obrigações da Licitante;
3. Obrigações do Município;
4. Dotação Orçamentária;
5. Condições de Pagamento;
6. Prazos;
7. Revisão;
8. Reajustes;
9. Sanções.

III. Anexos

- I. Modelo de Procuração;
- II. Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
- III. Modelo de Declaração de Enquadramento de ME e EPP
- IV. Modelo de Proposta de Preços;
- V. Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- VI. Minuta de Contrato



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2015

PROCESSO Nº. 2616/2015

Menor Preço - Por item

I - CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1. DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Serão aceitas propostas via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, nas condições previstas no preâmbulo deste edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

1.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) responder ao pedido de esclarecimento ou decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.1.2. Endereço para apresentação de recursos e demais documentos:

*Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt – Departamento de Licitações.
A/C Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio referente ao Pregão Presencial nº 87/2015.
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – Centro.
CEP: 85.440-000.
Ubiratã – Paraná.*

1.1.3. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar em alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.1.4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de esclarecimentos ou impugnações através de e-mail, fax ou telefone.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação nesta licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste edital, seus anexos e Leis aplicáveis.

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada à participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- b) Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- c) Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) Estrangeiras que não possuam sede no país;
- e) Declarada inidônea pela Administração pública de qualquer esfera do governo e federação.

2.4. A licitante é responsável pela sua idoneidade, pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante



que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, nas sanções previstas no presente edital.

3. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE DA PROPOSTA:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE (Descrever se a empresa é ME ou EPP).

PREGÃO N.º 87/2015

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

ABERTURA DO ENVELOPE: 28/04/15 às 09 horas.

OBJETO: *Aquisição de materiais de consumo destinados a toda a rede da Secretaria da Assistência Social.*

O envelope de proposta deverá conter todos os requisitos exigidos no Item 06 das Cláusulas Editalícias.

ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE

PREGÃO N.º 87/2015

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO

OBJETO: *Aquisição de materiais de consumo destinados a toda a rede da Secretaria da Assistência Social.*

O envelope de documentação deverá conter todos os documentos exigidos no Item 10 das Cláusulas Editalícias

4. CONDUÇÃO DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá as seguintes atribuições:

- a) Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- b) Abertura dos envelopes da Proposta, seu exame e a classificação dos licitantes;
- c) Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- d) Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor valor;
- e) Adjudicação da proposta de menor preço;
- f) Elaboração de ata;
- g) Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- h) Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e
- i) Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

4.2. O (A) Pregoeiro (a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente nos envelopes de proposta e documentação.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. **Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues em mãos, separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação,** devidamente autenticados, quando for o caso, em Cartório ou na própria Divisão de Licitação do Município.

5.1.1. Em hipótese alguma serão abertos envelopes de proposta ou habilitação antecipadamente caso os documentos de credenciamento estejam anexos ao conteúdo dos mesmos.

5.2. O representante legal da licitante apresentar-se-á ao (a) Pregoeiro (a) para efetuar seu credenciamento



como participante deste Pregão, munido de:

- a) Documento de Identificação com foto em original ou cópia autenticada;
- b) Cópia autenticada do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor;
- c) Instrumento público de Procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório (*quando não for sócio, proprietário ou administrador na empresa*) com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociarem preços diretamente com o Pregoeiro (a) e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada (*Modelo Anexo I*);
- d) Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação (*Modelo Anexo II*);
- e) Declaração de MPEs quando for o caso (*Modelo Anexo III*).

5.3. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital. Caso a licitante não apresente o referido anexo no ato do credenciamento, porém conste no Contrato social o enquadramento de MPEs, o (a) Pregoeiro (a) poderá imprimir o documento para que a Licitante o assine.

5.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

5.5. O representante legal que não se credenciar perante o (a) Pregoeiro (a) no horário previsto no preâmbulo deste edital ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.

5.6. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente credenciada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

5.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e anexados ao processo administrativo.

6. PROPOSTAS

6.1. Após o Credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) rubricará, juntamente com os membros da Comissão de Licitação e representantes que assim o desejarem, os envelopes de proposta que, após sua abertura perante todos os presentes, será submetida ao exame e rubrica da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

6.2. São requisitos da proposta de preços:

- a) Ser preenchida, preferencialmente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- b) Conter identificação do licitante (*preferencialmente de acordo com Modelo Anexo IV*);
- c) Conter a marca do produto cotado, *mesmo que tenha cotado a marca sugerida*
- d) Condições de pagamento de acordo com as normas previstas no Termo de Referência Edital;
- e) Prazo de acordo com as normas previstas no Termo de Referência Edital;
- f) Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- g) Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

6.3. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentarem valor global superior ao valor máximo previsto no *Item 04* do Termo de Referência (*Caso o valor global da proposta esteja dentro do valor máximo e haja algum item ou lote que esteja com valor superior ao de referência, este será desclassificado*);
- c) Não conter a marca do produto cotado.



6.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito na forma numérica.

6.5. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.6. Nos valores unitários e totais das propostas somente serão considerados, sem regras de arredondamento, duas casas após a vírgula.

6.7. Caso a licitante não cote todos os itens presentes no Termo de Referência da presente Licitação, poderá a mesma reproduzir apenas os itens a serem cotados, atentando-se para que não haja alteração no número de cada item e em sua ordem sequencial.

7. FASE DE LANCES

7.1. Após a fase de classificação das propostas, o (a) Pregoeiro (a) dará sequência à sessão, passando para a fase de lances, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.2. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

7.3. A fase de lances obedecerá aos seguintes critérios:

1. Serão classificadas as propostas de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
2. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.
3. No caso de empate de ofertas serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

7.4. Após as devidas orientações e recomendações, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor e em valores distintos, decidindo-se por meio de sorteio ou comum acordo no caso de empate de preços.

7.5. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a) implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.9. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de classificação das propostas, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.



8. PREFERÊNCIA PELAS MPES

8.1. Será assegurada como critério desempate a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.2. Considerar-se-á empate quanto às propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.3. Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior, será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

9. AMOSTRAS

9.1. Condições

- Será necessária a apresentação de amostras para todos os itens
- Se a licitante houver cotado a marca sugerida, não será necessário que a mesma envie a amostra.
- Mesmo que seja cotada a marca sugerida, é necessário constar a marca na proposta.

9.2. Prazo para apresentação das amostras

- Após a fase de lances, o (a) Pregoeiro (a) convocará a licitante classificada em primeiro lugar para apresentar a amostra do produto.
- As amostras serão analisadas durante a sessão, após julgamento de cada item.

9.3. Condição para recebimento das amostras

- Por questão de organização, sugere-se que as amostras estejam devidamente identificadas com o nome da empresa, número do item e número do lote a que a amostra se refere.
- Não serão aceitas amostras que estiverem avulsas, fora da embalagem ou sem a marca do produto, exceto nos casos em que a amostra estiver cravada ou impressa no próprio produto, devidamente comprovado. Não será aceito, em hipótese alguma, amostra de itens com medidas e pesos diferentes da solicitada.

9.4. Desclassificação das amostras

- Caso a licitante classificada em primeiro lugar não apresente a amostra ou sua amostra seja desclassificada, o Pregoeiro convocará as demais licitantes por ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma amostra que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido melhor preço.

9.5. Adjudicação após avaliação das amostras

- Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, que tenha apresentado a amostra compatível com o edital.

9.6. Comissão e critérios da avaliação das amostras

- A Comissão de Avaliação das amostras será composta pelos seguintes membros: Altair da Silva Pereira, Ronaldo Teruo Inagaki, Luciana Y Y Sekine.
- As amostras serão analisadas pela comissão especial designada através de portaria, composta por técnicos acima descritos, que possuem conhecimento específico e poderes para aprovar ou reprovar as marcas, sendo analisadas as amostras item a item.
- Os materiais a serem analisados serão julgados de acordo com as especificações editalícias, pela qualidade, durabilidade, componentes, eficácia de uso, rendimento, custo benefício.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



10.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto, depois de rubricado pelos presentes, o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.2. Deverá constar no envelope de habilitação:

1. REGULARIDADE FISCAL:

1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751 de 02 de outubro de 2014.

1.2. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

1.3. Alvará de funcionamento e localização Municipal, emitido pelo município da sede da licitante (*Não há necessidade de ser cópia autenticada*);

1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

1.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas, expedida com o Tribunal Superior do Trabalho.

1.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

2. REGULARIDADE JURÍDICA:

2.1. Contrato social com primeira e última alteração (ou consolidado).

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Declaração de sujeição ao inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (*Modelo Anexo V*).

10.3. Por questão de organização, toda documentação acima exigida poderá ser apresentada nesta ordem.

10.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada. A autenticação poderá ser feita por servidor do Município autorizado, **mediante apresentação dos originais**.

10.5. Certidões, documentos expedidos via internet ou Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticados.

10.6. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

10.7. Se a Licitante possuir uma Certidão Previdenciária e outra dos demais tributos emitida antes de 20 de outubro de 2014, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados. Se a Licitante possuir apenas uma das certidões válida, terá que emitir a nova Certidão Unificada, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751 de 02 de outubro de 2014..

10.8. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido protocolados junto à documentação no envelope de habilitação, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não seja a exigida neste Edital, exceto os casos previstos nas Leis 123/2006 e 147/2014. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que *“não são válidas para fins licitatórios”*.

10.9. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

10.10. Caso o Município sede da Empresa não forneça o Alvará anualmente, a mesma deverá apresentar a cópia do último Alvará emitido e a regularidade será comprovada pela Certidão Municipal.



10.11. Caso a (s) certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA (S), reserva a si o direito de só aceitá-la (s), se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

10.12. Se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.13. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.14. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.16. Da reunião de abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes que julgarem necessário.

11. COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MPES

11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (*Modelo Anexo III*) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.2. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 11.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

11.4. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Jornal Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12. RECURSOS

12.1. Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa/fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante registrada em Ata importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor. Do mesmo modo, não caberá direito de interposição de recurso ao licitante que se ausentar da sessão antes do seu término.



12.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

12.4. O acolhimento de recurso ou a reconsideração do (a) Pregoeiro (a), conforme o caso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Decidido (s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

12.6. Constarão na ata do pregão a ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de não aceitação e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e as intenções recursais e os fundamentos da adjudicação feitos pelo pregoeiro.

13. PENALIDADES

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. O representante que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela, assegurado o contraditório e a ampla defesa, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

14. ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubiratã, convocará ou enviará a licitante vencedora o termo de Contrato para assinatura que deverá ser assinado e/ou remetido a Divisão de Licitações no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas no Art. 7 da Lei Federal nº 10.520/02.

14.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Município de Ubiratã poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.3. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

15.5. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município.

15.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

15.9. A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.10 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

15.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Ubiratã-PR.

Ubiratã - Paraná, 09 de abril de 2015.

PREGOEIRO (A)
Nomeado (a) conforme Portaria 89/2015



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2015

PROCESSO Nº. 2616/2015

Menor Preço - Por item

II – TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Pregão Presencial visa à escolha da melhor proposta para o seguinte objeto: **Aquisição de materiais de consumo destinados a toda a rede da Secretaria da Assistência Social.**

Lote 01 – Material de consumo

Item	Un	Qtd	Descrição	Marca sugerida	V. Unit	V. Total
1	UN.	100	Almofada para carimbo nº 3, cor preta	Pilot	16,10	1.610,00
2	UN.	100	Ampliação de copias para A3		4,00	400,00
3	UN.	200	Ampliação de copias coloridas A3		0,50	100,00
4	UN.	30	Anote e cole, medida 38x50 mm, pacote com 4 blocos de 100 folhas cada, cor amarelo	Post it	11,95	358,50
5	UN.	15	Apontador retangular, com um furo, com depósito, de 1ª linha	Faber	3,45	51,75
6	CX	20	Apontador de metal AR 210 c/ 24 unidades	Iris	21,95	439,00
7	CX	2	Arquivo morto de plástico, c/ 50 unidades	Polycart	233,95	467,90
8	UN.	100	Bastão de cola transparente fina para pistola aplicadora de cola quente.		0,55	55,00
9	UN.	200	Bastão de cola transparente grossa para pistola aplicadora de cola quente.		1,19	238,00
10	UN.	10	Bloco pautado com 4 furos com 48 folhas	Pan Americano	4,25	42,50
11	RL	2	Bobina de papel craft 60 cm com 10 kg - 180 metros		64,95	129,90
12	UN.	2	Bobina de papel de presente, liso, 60 cm, com 8kg		52,55	105,10
13	UN.	2	Bobina de papel manilha, 60cm, c/ 10 kg		55,95	111,90
14	UN.	5	Bola de basquete	Pênalti	98,00	490,00
15	UN.	5	Bola de futebol de campo	Pênalti	93,00	465,00
16	UN.	5	Bola de Futsal	Pênalti	98,00	490,00
17	UN.	150	Bola de isopor diâmetro 150mm	Knauf	3,39	508,50
18	UN.	200	Bola de isopor diâmetro 200mm	Knauf	5,65	1.130,00
19	UN.	300	Bola de isopor diâmetro 75 mm	Knauf	0,72	216,00
20	UN.	300	Bola de isopor maciça diâmetro 35 mm	Knauf	0,17	51,00
21	UN.	250	Bola de isopor maciça diâmetro de 100 mm	Knauf	1,55	387,50
22	UN.	250	Bola de isopor maciça diâmetro de 50 mm	Knauf	0,35	87,50
23	UN.	5	Bola de queima	Mercury	19,80	99,00
24	UN.	5	Bola de vôlei	Pênalti	86,00	430,00
25	UN.	5	Bomba para encher bola, de plástico, comum	Pênalti	22,50	112,50
26	CX	15	Borracha branca nº 60, caixa com 60 unidades	Mercury	13,85	207,75
27	UN.	20	Caderno 10 matérias capa dura, 200 folhas, tamanho 200 x 275 mm	Tilibra	6,65	133,00
28	UN.	50	Caderno brochurão 60 folhas	Tilibra/credeal	2,11	105,50
29	UN.	10	Caderno espiral de 96 folhas, capa dura, tamanho 148x210 mm	Tilibra / credeal	4,71	47,10
30	UN.	10	Caderno de 12 matérias capa dura	Tilibra/credeal	9,95	99,50
31	UN.	350	Caderno de aritmética, brochura, 48 folhas	Tilibra/credeal	0,99	346,50
32	UN.	100	Caderno de caligrafia brochura c/ 48 folhas	Froni	4,55	455,00
33	UN.	20	Caderno de cartografia milimetrado, com 48 folhas	São Domingos	0,91	18,20
34	UN.	100	Caderno de desenho, brochura, c/ 40 folhas	Froni	0,95	95,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

35	UN.	100	Caderno de português, brochura, c/ 48 folhas	Froni	0,91	91,00
36	UN.	10	Caixa de correspondência, 3 andares, em acrílico	Acrimet	78,99	789,90
37	UN.	10	Calculadora eletrônica, visor 8 dígitos, visor grande, fonte bateria, auto desligamento, função de cálculo básico, teclas de borracha e capa protetora	Tilibra TC 06	33,23	332,30
38	UN.	10	Caneta marcador permanente, com ponta poliéster de 2,0mm, para escrever em cds, plásticos, vinil, acrílicos e vidros, cores azul, vermelha e preta	Pilot	3,85	38,50
39	CX	10	Caneta vermelha, azul e preta, ponta 1,0mm cristal de 1º linha, caixa com 50 unidades	Faber	39,60	396,00
40	UN.	100	Cartolina americana cores variadas	Realce VPM	0,75	75,00
41	UN.	100	Cartolina simples cores variadas, 50x66 cm, com 140g de gramatura	Realce Jandaia	0,55	55,00
42	CX	15	Clips 3/0 500 gramas, fabricado com aço galvanizado	Clips mil	9,00	135,00
43	TB	20	Cola branca bastão, 40 gramas, atóxica, certificada pelo INMETRO	Pritt	12,22	244,40
44	UN.	50	Cola branca - 1 kg lavável, atóxica	Cascorez	21,95	1.097,50
45	UN.	20	Cola branca líquida, lavável, a base d'água, atóxica, 110 gramas	Colapel	1,44	28,80
46	UN.	20	Cola glitter 25g c/ 6 unidades cores variadas, atóxica	Acrilex Maripel	7,72	154,40
47	UN.	15	Compasso de metal, com regulagem de ponta, regulagem de abertura, estojo com grafite	Kit/ Waleu	5,28	79,20
48	UN.	15	Corretivo líquido a base d'água, atóxico, composição veículo aquoso, dispersantes e dióxido de titânio, com 12 unidades de 18 ml cada	Mercur	1,72	25,80
49	UN.	50	Fita adesiva 12 mm X 40 m	Adelbras	1,45	72,50
50	UN.	50	DVD - RW (REGRAVÁVEL), velocidade mínima de gravação de 4 x 4.7 gb, 120 minutos, lacrado com estojo slim transparente -embalagem com identificação do produto, marca do fabricante fornecimento: estojo com 01 unidade	Multilaser	4,15	207,50
51	UN.	50	E.V.A cores variadas 40x50 c/ 2mm de espessura	Seller/ Vpm	1,65	82,50
52	PC	30	Elástico p/ dinheiro 100g	Fulgor	4,93	147,90
53	UN.	100	Encadernação com arame em espiral 51 a 100 folhas		2,50	250,00
54	UN.	50	Encadernação com arame em espiral acima de 150 folhas		3,00	150,00
55	UN.	200	Encadernação com arame em espiral, 0 a 50 folhas		2,00	400,00
56	UN.	100	Encadernação com arame em espiral, 101 a 150 folhas		4,00	400,00
57	UN.	100	Envelope 176 x 250 mm, amarelo	Froni	0,25	25,00
58	UN.	100	Envelope grande tamanho A4	Froni	0,35	35,00
59	UN.	400	Envelope plástico 4 furos médio	Froni	0,25	100,00
60	UN.	10	Esfuminho em rolo de papel fortemente comprimido na forma de lápis com pontas dos dois lados	Faber	5,56	55,60
61	UN.	30	Estilete largo, 18mm, cabo de plástico	Kit/Adeck	2,23	66,90
62	UN.	30	Estilete estreito, 9mm, cabo de plástico	Kit/ Adeck	1,21	36,30
63	UN.	50	Estojo escolar em nylon com zíper cores variadas	Kit	4,80	240,00
64	CX	5	Etiqueta adesiva com 2000 unidades, tamanho 12,7 x 44,45 mm	Pimaco	27,65	138,25
65	UN.	3	Etiquetas folhas A4, tamanho 138,11 e 212,73 mm	Pimaco	24,95	74,85
66	UN.	3	Etiquetas folhas A4, tamanho 50,8 x 101,6 mm	Pimaco	28,47	85,41
67	UN.	55	Fita crepe 18 mm x 50 m	Adelbras	4,10	225,50
68	UN.	20	Fita dupla face para uso geral, feita com película interna de papel com 0,9 mm de espessura, 12x30, adesivada em suas duas faces com adesivo acrílico de auto poder de aderência, ideal para colagem de metais, placas, tecidos e superfícies plásticas	Adelbras	4,96	99,20
69	UN.	100	Fita durex larga grande 40 mm x50 m	Adelbras	3,15	315,00
70	CX	5	Giz branco, não toxico com 60 un.	Big	121,12	605,60
71	CX	5	Giz colorido, não toxico com 60 un.	Big	150,00	750,00
72	CX	50	Giz de cera bastão grosso pequeno c/ 15 unidades	Maripel	1,94	97,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

73	UN.	10	Grampeador de metal universal, tamanho 13 cm para grampo 26/6 e 24/06	Maped	74,49	744,90
74	UN.	20	Grampeador universal para 25 folhas, grampo 26/6	Maped A17	15,95	319,00
75	CX	20	Grampo p/ grampeador 26/6, galvanizado c/ 5000 unidades	Chaparrau	3,99	79,80
76	UN.	50	Isopor, folha 2 cm de espessura, 50 x 100 cm	Placterm	4,89	244,50
77	UN.	10	Jogo de corda para violão em aço	Canário	14,70	147,00
78	CX	5	Lâmina para estilete grande com 10 lâminas	Kit	3,95	19,75
79	CX	200	Lápis de cor 12 cores	Maped/ multicolor	5,29	1.058,00
80	CX	10	Lápis de cor com 24 unidades	Maped/ multicolor	10,49	104,90
81	UN.	30	Lápis nº 2, com exclusivas esferas antideslizantes que garantem maior firmeza ao escrever, grafite Max Resistente: menos quebra, maior maciez e excelente apagabilidade, formato triangular e ergonômico: encaixe perfeito na mão, madeira 100% reflorestada e certificada FSC	Faber	0,69	20,70
82	CX	5	Lápis reagente 6B com 12 unidades	Faber	35,40	177,00
83	UN.	10	Livro ata 100 folhas	Tilibra	12,29	122,90
84	UN.	10	Livro ponto 160 folhas pequeno	Tilibra	12,74	127,40
85	UN.	5	Livro protocolo 100 folhas	Tilibra	9,95	49,75
86	UN.	35	Marca texto, tinta de Composição Especial Fluorescente, ponta de Poliéster Chanfrada, cor interna equivalente a externa, amarelo	Pilot	2,38	83,30
87	CX	30	Massa para modelar com 12 unidades, peso 180 g	Acrilex	5,23	156,90
88	UN.	20	Mochila escolar em nylon com alças e costas acolchoadas um amplo bolso frontal, uma divisória interna, dois bolsos laterais em tela e elástico, puxadores personalizados, cores variadas	Kit	86,00	1.720,00
89	UN.	3	Mural de cortiço grosso, com moldura 100 x 70 cm	Souza	68,00	204,00
90	UN.	150	Papel camurça - cores variadas	Realce	0,88	132,00
91	M	50	Papel contact transparente	Contact	3,59	179,50
92	UN.	150	Papel crepom, 48 cm x 2 m cores variadas	Realce	0,94	141,00
93	UN.	150	Papel dobradura tamanho 80 x 60 cm	Realce	0,35	52,50
94	CX	15	Papel sulfite reciclável, F.A4, para impressão à laser com 10 pacotes de 500 folhas	Chamex	198,00	2.970,00
95	CX	15	Papel sulfite, F.A4 para impressão à laser com 10 resmas de 500 folhas	Chamex	169,95	2.549,25
96	UN.	30	Pasta catálogo preta com 50 folhas	DAC	12,25	367,50
97	UN.	15	Pasta plástica c/ calha canaleta	Dello	2,29	34,35
98	UN.	35	Pasta plástica c/ elástico G3.0	Dello	3,20	112,00
99	UN.	40	Pasta plástica c/ elástico fina 18mm	Dello	3,05	122,00
100	CX	15	Pasta suspensa kraft - com 50 unidades	Dello	70,45	1.056,75
101	CX	10	Percevejo c/100 unidades	Praion	1,95	19,50
102	UN.	5	Perfurador de Papel para 20/25 Folhas, dois furos, de linha profissional, prático, design moderno, com material e empurrador confortável permitindo uma rápida e precisa perfuração do papel sem precisar de guia métrica, diâmetro dos furos aproximadamente 6mm, composição de base em ferro com acabamento em plástico, dimensões aproximadas do produto: 7x12x11cm	Maped	27,90	139,50
103	UN.	1	Picador de papel, elétrico, fragmentador papel 6 folhas com cesto 11 litros 127 v	Elgin	237,80	237,80
104	UN.	10	Pilha comum com 4 unidades alcalina	Energizer	11,75	117,50
105	UN.	10	Pilha alcalina palito, modelo AAA, tensão 1,5v - cartela com 4 pilhas	Energizer	4,50	45,00
106	UN.	50	Pincel atômico várias cores	Pilot 1110P	3,75	187,50
107	UN.	20	Pincel nº 10	Tigre	2,95	59,00
108	UN.	15	Pincel nº 12 ponta chata	Tigre	3,11	46,65
109	CX	30	Pinturas a dedo com 6 cores , 15 ml	Acrilex	4,15	124,50



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
 www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

110	UN.	10	Pistola de cola quente (grande)	Tilibra Tramontina	35,95	359,50
111	UN.	10	Pistola de cola quente (pequena)	Tilibra Tramontina	26,29	262,90
112	UN.	100	Plastificação de documento tamanho ofício		4,50	450,00
113	UN.	200	Plastificação de documento tamanho RG		1,50	300,00
114	UN.	300	Plastificação de documentos tamanho meio ofício		3,30	990,00
115	UN.	3	Porta canetas em plástico poliestireno injetado, 7 divisões para organizar, cor cristal, medida 13,5 cm x 11,5 cm x 8 cm	Acrimet/walleu	8,89	26,67
116	UN.	25	Prancheta em plástico poliestireno injetado, formato ofício	Dello	9,40	235,00
117	UN.	10	Prancheta MDF-Ofício/A4 metal clip	Souza	3,11	31,10
118	UN.	120	Régua acrílica 30 cm, produto de excelente qualidade, resistência e precisão, 100% Poliéster, dimensões: altura 4cm, largura 32 cm e profundidade 4 mm	Walleu	1,63	195,60
119	UN.	5	Régua de figuras geométricas Tipo de produto Régua, Composição/Material Poliestireno, Circunferência Não Possui, Escala 21,5cm, Espessura 2,0mm, Flexível Não, Coleção/Personagem Não Conteúdo da Embalagem Contém 1 Régua Geométrica Cristal, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 0,2x9,0x22,5cm, Peso líq. aproximado do produto (kg) 20g, Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP 0,3x10,0x27,5cm, Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 30g	Acrimet	1,65	8,25
120	CX	50	Stêncil álcool H 85 c/100	Hardcop	0,55	27,50
121	UN.	50	Tesoura 21 cm, multiuso com ponta, cabo recoberto por plástico, lâmina em aço inox, cores variadas	Mundial	15,10	755,00
122	UN.	100	Tesoura pequena sem ponta Esc. T013	Desart/Adeck	2,34	234,00
123	UN.	15	Tinta guache 250ml (cores variadas)	Acrixlex	5,60	84,00
124	CX	50	Tinta guache c/ 6 cores	Acrixlex	3,95	197,50
125	UN.	10	Tinta para carimbo cor preta/azul com 42 ml	Pilot	11,90	119,00
126	UN.	15	Tinta para tecido 37ml para pintura têxtil cores variadas	Acrixlex	2,25	33,75
127	UN.	15	Transferidor 180 graus	Walleu	0,69	10,35
128	CX	5	Visor para pasta com 50 unidades	Dello goodie	6,35	31,75
					Total	36.712,38

Lote 02 – Material Pedagógico

Item	Un	Qtd	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	UN.	1	Aprendendo a viver - Materiais para o jogo: 01 tabuleiro, 06 pinos, 06 marcadores, 01 bloco de pontuação, 04 caixas contendo - cartas situação (azul e verde), cartas risco (rosa), cartas camisinha (laranja).	Instituto Kaplan	165,00	165,00
2	UN.	1	Aldeia. Compõe-se de placas desmontáveis que se encaixam formando casa, hospitais, banco, escola, igreja, mercearia e cinema. Possui um encaixe fácil e proporciona momentos criativos e divertidos para as crianças	Simque	150,00	150,00
3	UN.	1	Baralho dos comportamentos - Efeito bumerangue, que integra o terceiro e fundamental elemento do trabalho clínico, especificamente no contexto psicoterápico infantil CONTÉM: - 1 Manual com 96 páginas - 33 cartas - 20 cartões	Sinopsys	150,00	150,00
4	UN.	1	Baralho das Emoções, possui 21 cartas com características gráficas para meninos e também 21 cartas com características gráficas para meninas. Cada uma das cartas descreve - em desenho - uma emoção específica Acompanha o 'Baralho das Emoções', um CD com os arquivos dos formulários de registro semanal	Sinopsys	150,00	150,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

5	UN.	1	Blocos de Encaixe. Dimensões do produto: 32x65x21 cm ,Dimensões do produto com embalagem: 34x68x23 cm, Peso aproximado do produto: 1000g , Itens inclusos: 1 base com 10 pinos de encaixe e 25 blocos coloridos , Composição / Material: Madeira	Carimbras	110,00	110,00
6	UN.	1	Blocos Quebra-Cabeças Meios Família, Com 36 peças em madeira, 26,5 x 5 x 20,5 cm	Xalingo	65,00	65,00
7	UN.	1	Balde Carrinho de Puxar com 75 Peças de Encaixar Material Plástico. Idade recomendada a partir de 18 meses	Gulliver	128,00	128,00
8	UN.	1	Conversinha. Material lúdico para ser usado na primeira sessão de terapia infantil. Consiste uma brincadeira muito simples para que a criança e o terapeuta se conheçam: dispõe-se a pilha de cartões com perguntas voltadas para baixo e cada um sorteia uma. A pergunta do cartão sorteado pode tanto ser lida e respondida pela própria pessoa, quanto lida pela pessoa que sorteou e respondida pelo parceiro. Continuam assim até acabarem as cartas. Algumas perguntas de Conversinha foram “propositadamente” formuladas para introduzir a criança na linguagem e nos assuntos de interesse da psicoterapia.	Terapia Criativa	90,00	90,00
9	UN.	1	Jogo dos Sentimentos. Visa auxiliar educadores (psicólogos, pedagogos, psicopedagogos e assistentes sociais) nas suas práticas, em relação a sentimentos, com crianças e adolescentes 01 caixa: contém todas as peças do jogo para armazenamento. 01 tabuleiro: tamanho A3 dobrado ao meio, com um caminho a ser percorrido. 01 CD: contém dois arquivos em formato PDF: o manual do jogo e uma folha de registro semanal dos sentimentos vivenciados. No manual, tem explicações acerca do funcionamento do jogo, orientações para o educador, atividades extras sugeridas aos psicólogos, sugestões de perguntas e manejo ao longo da utilização do jogo com os participantes, roteiro de relaxamento	Afettus	150,00	150,00
10	UN.	1	Jogo Uno - um jogo de cartas coloridas e codificadas, ser tão popular nos Estados Unidos. A mecânica do jogo é fácil e divertida - basta jogar as cartas que combinarem com a cor, número ou símbolo daquela que estiver no monte de descarte. A primeira pessoa a se livrar de todas as cartas que tiver nas mãos antes de seus oponentes ganha pontos. Mas, os participantes não podem vacilar! Quando tiverem apenas uma carta na mão, devem gritar: UNO	Mattel	19,15	19,15
11	UN.	1	Jogo Pula Macaco - Contém 1 Jogo ; Indicado para crianças a partir de 4 anos, De 2 a 4 jogadores; Certificado pelo INMETRO; Garantia de 3 meses contra defeito de fabricação	Estrela	74,90	74,90
12	UN.	1	Jogo Pega Varetas Plástico - São 31 varetas coloridas de plástico	Xalingo	18,00	18,00
13	UN.	1	Jogo Imagem & Ação 1 - São 2.400 palavras ou expressões, divididas em 6 categorias	Grow	141,60	141,60
14	UN.	1	Jogo Cai não Cai - 1 Tubo plástico, 1 Base plástica com quatro divisões numeradas, 1 Caixa com bolinhas, 30 Varetas plásticas - Material; Plástico e vidro	Estrela	68,00	68,00
15	UN.	1	O que você sente - é um jogo para trabalhar com a criança o reconhecimento das próprias emoções e sentimentos a partir do exercício de exposição imaginária às situações cotidianas. O que você sente quando o pai ou a mãe não te deixam usar o computador? O que você sente quando você ganha o cachorrinho que tanto queria? O que você sente quando tenta, tenta e não	Terapia Criativa	150,00	150,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
 www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

			consegue fazer algo? Identificar as emoções evocadas por diferentes eventos do ambiente possibilita que se trabalhe posteriormente com as modificações possíveis do ambiente ou das próprias respostas para o enfrentamento dos problemas clínicos. Idade recomendada: de 7 a 12 anos.			
16	UN.	1	Quase morri de raiva” é um material ludicoterapêutico, planejado para a identificação, nomeação e expressão verbal apropriada de emoções e sentimentos a partir de situações pictóricas (coisas e lugares) para a clientela infantojuvenil entre 6 e 14 anos. Pode ser usado tanto no contexto clínico didático (criança e terapeuta), quanto em terapia de grupo. O material é composto por 35 cartões “sentimentos”, 35 cartões “coisas” e 35 cartões “lugares”. “Quase morri de raiva” pode ser usado de cinco formas diferentes: 1) relato sentimento/ coisas ou sentimento/ lugares em forma de jogo da memória ou livre escolha das cartas; 2) mímica dos sentimentos; 3) história emocionante; 4) livrinho de sentimento	Terapia Criativa	150,00	150,00
17	UN.	1	Quebra cabeça progressivo baby puzzle - peças em madeira, conjunto de quebra cabeça com 4,6,9 e 12 peças '	Grow	37,10	37,10
18	UN.	1	Quebra-cabeça progressivo Toy Story 3, com material feito em papel cartonado aprovado pelo INMETRO. O jogo vem com 3 quebra-cabeça para estimular o desenvolvimento da coordenação motora da criança. Ideal para a diversão da garotada! 01 quebra cabeça com 16 peças; - 01 quebra cabeça com 25 peças; 01 quebra cabeça com 49 peças.256 gramas. Papel cartonado.	Grow	34,36	34,36
19	UN.	1	Sou não sou - Material lúdico para uso terapêutico com crianças acima de 8 anos, que também pode ser usado na terapia de adultos, casais e famílias. Composto por 260 cartões com características pessoais em geral, 30 folhas de resposta e folha de regras. Tem como objetivo servir de recurso auxiliar na definição de metas para o processo terapêutico. Também pode ser usado no processo de autoconhecimento, pois facilita a autodescrição a partir das características apresentadas. Sou não sou pode ainda ser um instrumento útil para outros objetivos terapêuticos, de acordo com a criatividade dos terapeutas.	Terapia Criativa	150,00	150,00
20	UN.	1	Valores em jogo - Materiais para o jogo: 04 conjuntos com plaquetas de valores; 01 cartaz com a relação de valores e suas classes para o professor; 04 cartazes pequenos com a relação de valores; 01 caixa com pingentes coloridos para pontuação; 04 caixas contendo 28 cartas Projeto de Vida - 34 cartas Mitos e Tabus - 35 cartas de Relacionamento Afetivo-Sexual - 23 cartas Reflexão; 04 cartões amarelos e 04 cartões vermelhos; Bloco com ficha de pontuação	Instituto Kaplan	165,00	165,00
					Total	2.166,11

Lote 03 – Livros

Item	Un	Qtd	Descrição	Autor Editora	V. Unit	V. Total
1	UN.	1	A arca de noé	Vinicius de Moraes	86,00	86,00
2	UN.	1	A melhor ilha do mundo	Tatiana Felinto	68,00	68,00
3	UN.	1	Breve historia de um pequeno amor	Marina	78,00	78,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

				Colasanti		
4	UN.	1	Chapeuzinho vermelho	Chico Buarque	78,00	78,00
5	UN.	1	Em casa	Heinz Janish e Helga Bansch	86,00	86,00
6	UN.	1	Filho	Guto Lins	45,00	45,00
7	UN.	1	O presente diferente	Giovana Del Prette	48,00	48,00
8	UN.	1	O pequeno príncipe	Antoine de Saint Exupery	48,00	48,00
9	UN.	1	O homem que amava caixas	Stephen Michel king	82,00	82,00
10	UN.	1	Tanto tanto	Trish cooke e Helen Onenburg	110,00	110,00
11	UN.	1	Vale sonhar -03 jogos educativos divididos por temáticas específicas; Oficina 1 - Despertar para o sonho: contendo imitação de resultados de teste de gravidez, bexigas, bloco de folha do sonho e livreto para viagem virtual ao futuro. Oficina 2 - Nem toda relação sexual engravida: contendo 4 pranchas dos aparelhos genitais masculino e feminino (interno e externo); envelopes com 20 perguntas e respostas; 10 cartas com exemplos de práticas de risco e envelope com imãs de óvulos e espermatozóides. Oficina 3 - Engravidar é uma escolha: contendo alvo; cartões dos métodos contraceptivos; 3 envelopes com 30 cartas de perguntas e respostas sobre métodos contraceptivos e bloco de fichas de avaliação dos	Instituto Kaplan	570,00	570,00
					Total	1.299,00

IMPORTANTE: Na proposta de preços deverá constar a marca do produto cotado.

Nas indicações técnicas descritas na especificação dos itens, a eventual referência de nomes e ou marcas devem ser interpretados apenas como modelos técnicos de similaridade para as propostas a serem feitas. Os modelos técnicos indicados servem para definir a incorporação técnica conhecida e por isso levada a referencial para esta licitação. Portanto serão desclassificados os produtos que apresentarem inferioridade no padrão de qualidade.

Ubiratã - Paraná, 09 de abril de 2015.

1. ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

1.1. Prazo de Entrega ou Execução: 7(sete) dias após recebimento da ordem de compra.

1.2. Local de Entrega e Horário: local a definir em cada pedido

1.3. Regime de Entrega ou Recebimento: Fracionado.

1.4. Condições de Recebimento: O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

- a) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;



- b) Ocorrendo rejeição, a licitante deverá substituí-lo no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar as penalidades previstas no presente Termo de Referência;
- c) Verificado que o produto atende a todos os requisitos Contratuais ou solicitados em Edital, o mesmo será aceito.

1.5. Fiscal do Contrato: Ronaldo Teruo Inagaki

2. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

- 2.1. A Licitante deve cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 2.3. Efetuar a entrega das mercadorias em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.
- 2.4. Arcar com todas as despesas referentes à entrega ou execução do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.
- 2.5. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto.
- 2.6. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.
- 2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990).
- 2.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 2.9. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 2.10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.
- 2.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.
- 2.12. É vedado à Licitante a utilização de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato.

3. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

- 3.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência do Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.
- 3.3.** Comunicar a Licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.
- 3.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Licitante, através de servidor especialmente designado.
- 3.5.** Efetuar o pagamento à Licitante no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos em Contrato e Edital.
- 3.6.** Avaliar pedidos de revisão de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1.** O valor máximo da presente licitação é de R\$- 40.177,49 (*quarenta mil cento e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos*), o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto licitado.
- 4.2.** Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Despesa Orçamentária	Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor R\$
2167		Divisao de Assistencia Social	40.117,49

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1.** O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal. Este procedimento poderá levar até vinte dias.
- 5.2.** No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o número do processo, marca de produto cotado, assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à devolução da Nota Fiscal.
- 5.3.** Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica, conforme consta na documentação dos processos licitatório.

6. PRAZOS

- 6.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais e forma que alude o artigo 57 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

7. REVISÃO

- 7.1.** O valor pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, desde que haja comprovada alteração nos preços de referência do Edital, mediante apresentação de Ofício direcionado ao Gestor de Contratos solicitando alteração do preço com as devidas justificativas e Nota Fiscal de entrada do produto no mês da licitação e no mês do pedido de reajuste.
- 7.2.** Quando houver solicitação de revisão de preços o Município fará cotações a fim de verificar se houve alteração nos valores de referência do Edital. O percentual constatado será a base para a revisão.



7.3. É vedado a Licitante interromper a execução do objeto durante a avaliação do pedido de revisão.

7.4. Caso não seja concedida a revisão ou haja redução dos preços, a Licitante deverá dar continuidade a execução do objeto nos preços fixados nos respectivos instrumentos contratuais.

7.5. Caso o Município verifique que os valores dos produtos sofreram queda com relação ao Termo de Referência, os mesmos também poderão ser revisados.

8. REAJUSTE

8.1. Caso haja prorrogação do contrato, o valor poderá sofrer reajuste, desde que decorrido ao menos 01 (um) ano da data inicial da contratação e será de acordo com a variação dos últimos 12 (doze) meses do índice setorial, ou na ausência deste, será de acordo com a variação do INPC.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

9.1. Verificadas falhas, irregularidades na execução do objeto, atrasos ou transgressões às cláusulas contratuais o município de Ubiratã notificará a Contratada, que estará sujeita a aplicação das seguintes sanções:

9.1.1. Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor total contratado por atraso injustificado:

- a) Na execução do objeto;
- b) Na substituição, reparo ou refazimento do objeto, conforme Item 1.4-b do Termo de Referência do Edital;
- c) No atendimento referente à assistência técnica, garantia ou demais assuntos referentes à execução do Contrato em que for solicitada a presença da Contratada.

9.1.2. A multa de mora será calculada por hora, dia ou evento, de acordo com a situação e/ou modo de execução previsto no Item 1.1 do Termo de Referência do Edital;

9.1.3. A recorrência dos eventos citados no Item 9.1.1 acarretará na duplicação do percentual pré-estabelecido. A tripla ocorrência da penalidade acarretará na rescisão unilateral do Contrato por culpa exclusiva da Contratada.

9.1.4. Multa penal de 3% (três por cento) sobre o valor total do Contrato quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações;

9.1.5. A inexecução parcial ou total da contratação acarretará em multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total não executado e na rescisão unilateral do Contrato por culpa exclusiva da Contratada, a critério do Município.

9.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da contratada e nos demais termos do Art. 7 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo da multa prevista neste Termo e concomitante com esta, a Contratada poderá ficar impedida de contratar com a Administração Pública através de suspensão temporária pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser igualmente sancionada com a Declaração de Inidoneidade.

9.3. As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

9.4. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

9.5. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

ANEXO I

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*), representada neste ato por seu (sua) sócio/gerente, o (a) Sr. (a) (*Nome, CPF, RG, Endereço, Cidade e Estado*), o (a) Sr. (a) (*Nome, RG e CPF*), a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº 87/2015, instaurado pelo Município de Ubiratã, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*) através de seu (sua) representante legal (*Nome do representante legal, número do RG e do CPF*), **DECLARA** sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº 87/2015, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega os envelopes contendo sua proposta e documentações habilitatórias exigidas no referido Edital.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Na hipótese do licitante ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte)

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 87/2015, instaurado por este Município, que a empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*), se encontra sob o regime de MPEs, para efeito do disposto nas Leis Complementares nº123/2006 e 147/2014.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.



ANEXO IV

MODELO CARTA PROPOSTA

A Empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade, Estado, Telefone e e-mail), representada neste ato através do seu sócio administrador (Nome, RG e CPF), Propõe ao Município de Ubiratã o constante no objeto do Edital de Pregão Presencial nº 87/2015, conforme segue:

Considera como valor global da proposta: R\$-.....(valor por extenso), e os valores unitários abaixo discriminados:

REPRODUZIR TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.
2. O prazo de entrega é de (Preencher prazo de entrega).
3. Condições de pagamento (Preencher condições de pagamento).
4. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, e RG n.º _____, residente à Rua/Av. _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.
5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada, será o (a) Senhor (a) _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, e RG n.º _____, residente à Rua/Av. _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, fone (_____) _____, e-mail _____.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº 87/2015, junto ao Município de Ubiratã, que a empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado), não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de dezoito anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de dezesseis anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo (amos) o presente.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de materiais de consumo destinados a toda a rede da Secretaria da Assistência Social.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA** a empresa _____, situado na _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, celebram em comum acordo o presente contrato, decorrente do Pregão n.º _____, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir.

COMPOSIÇÃO DO CONTRATO:

LOTE:						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
TOTAL						R\$-

1. ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

- 1.1.** Prazo de Entrega ou Execução: 7(sete) dias após recebimento da ordem de compra.
- 1.2.** Local de Entrega e Horário: local a definir em cada pedido
- 1.3.** Regime de Entrega ou Recebimento: Fracionado.
- 1.4.** Condições de Recebimento: O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:
- d) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93;
 - e) Ocorrendo rejeição, a licitante deverá substituí-lo no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar as penalidades previstas no presente Termo de Referência;
 - f) Verificado que o produto atende a todos os requisitos Contratuais ou solicitados em Edital, o mesmo será aceito.
- 1.5.** Fiscal do Contrato:
- 1.6.** Preposto da contratada:

2. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE



- 2.1. A Licitante deve cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 2.3. Efetuar a entrega das mercadorias em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.
- 2.4. Arcar com todas as despesas referentes à entrega ou execução do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.
- 2.5. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto.
- 2.6. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.
- 2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990).
- 2.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 2.9. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 2.10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.
- 2.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.
- 2.12. É vedado à Licitante a utilização de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato.

3. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.
- 3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência do Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.
- 3.3. Comunicar a Licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.
- 3.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Licitante, através de servidor especialmente designado.
- 3.5. Efetuar o pagamento à Licitante no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos em Contrato e Edital.



3.6. Avaliar pedidos de revisão de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor máximo da presente licitação é de R\$- 40.177,49 (quarenta mil cento e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto licitado.

4.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Despesa Orçamentária	Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor R\$
2167		Divisao de Assistencia Social	40.117,49

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal. Este procedimento poderá levar até vinte dias.

5.2. No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o número do processo, marca de produto cotado, assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à devolução da Nota Fiscal.

5.3. Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica, conforme consta na documentação dos processos licitatório.

6. PRAZOS

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais e forma que alude o artigo 57 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

7. REVISÃO

7.1. O valor pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, desde que haja comprovada alteração nos preços de referência do Edital, mediante apresentação de Ofício direcionado ao Gestor de Contratos solicitando alteração do preço com as devidas justificativas e Nota Fiscal de entrada do produto no mês da licitação e no mês do pedido de reajuste.

7.2. Quando houver solicitação de revisão de preços o Município fará cotações a fim de verificar se houve alteração nos valores de referência do Edital. O percentual constatado será a base para a revisão.

7.3. É vedado a Licitante interromper a execução do objeto durante a avaliação do pedido de revisão.

7.4. Caso não seja concedida a revisão ou haja redução dos preços, a Licitante deverá dar continuidade a execução do objeto nos preços fixados nos respectivos instrumentos contratuais.

7.5. Caso o Município verifique que os valores dos produtos sofreram queda com relação ao Termo de Referência, os mesmos também poderão ser revisados.

8. REAJUSTE

8.1. Caso haja prorrogação do contrato, o valor poderá sofrer reajuste, desde que decorrido ao menos 01 (um) ano da data inicial da contratação e será de acordo com a variação dos últimos 12 (doze) meses do índice setorial, ou na ausência deste, será de acordo com a variação do INPC.



9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

9.1. Verificadas falhas, irregularidades na execução do objeto, atrasos ou transgressões às cláusulas contratuais o município de Ubiratã notificará a Contratada, que estará sujeita a aplicação das seguintes sanções:

9.1.1. Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor total contratado por atraso injustificado:

- d) Na execução do objeto;
- e) Na substituição, reparo ou refazimento do objeto, conforme Item 1.4-b do Termo de Referência do Edital;
- f) No atendimento referente à assistência técnica, garantia ou demais assuntos referentes à execução do Contrato em que for solicitada a presença da Contratada.

9.1.2. A multa de mora será calculada por hora, dia ou evento, de acordo com a situação e/ou modo de execução previsto no Item 1.1 do Termo de Referência do Edital;

9.1.3. A recorrência dos eventos citados no Item 9.1.1 acarretará na duplicação do percentual pré-estabelecido. A tripla ocorrência da penalidade acarretará na rescisão unilateral do Contrato por culpa exclusiva da Contratada.

9.1.4. Multa penal de 3% (três por cento) sobre o valor total do Contrato quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações;

9.1.5. A inexecução parcial ou total da contratação acarretará em multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total não executado e na rescisão unilateral do Contrato por culpa exclusiva da Contratada, a critério do Município.

9.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da contratada e nos demais termos do Art. 7 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo da multa prevista neste Termo e concomitante com esta, a Contratada poderá ficar impedida de contratar com a Administração Pública através de suspensão temporária pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser igualmente sancionada com a Declaração de Inidoneidade.

9.3. As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

9.4. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

9.5. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

10. RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido, livre de qualquer ônus, nos seguintes casos:

- a) Por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução, ou nos serviços contratados;
- b) Quando pela reiteração de impugnações efetuadas pelo Município, ficar evidenciado a incapacidade da Contratada de executar o contrato ou dar continuidade ao mesmo;
- c) Nos casos previstos no *Item 09* do presente Contrato;
- d) Nos casos previstos nos Arts. 78, 79 e 80 da Lei nº8.666/93;
- e) Falta de dotação orçamentária e/ou recursos disponíveis por parte do Município;
- f) Cessão ou subcontratação não permitida ou acima dos limites legais.

10.2. Caso ocorra uma rescisão, fica a parte provocadora obrigada a comunicar a outra com trinta dias de antecedência.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. À Contratada é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sob pena de rescisão.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

12. CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

13. DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da Contratada.

14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 7614/2007, Lei Complementar nº123/2006, Lei Complementar nº147/2014 e subsidiariamente e os termos deste Contrato.

15. FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ubiratã - Paraná, _____ de _____ de 2015.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

CONTRATADA
Responsável Legal